



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 299/2012

Florianópolis, 24 de setembro de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo alteração de dispositivo do decreto 2.128 de 20 de fevereiro de 2009.

2. A alteração inclui os combustíveis e lubrificantes (itens 8 a 18 do Anexo Único) dentre as mercadorias cujas operações de importação e saídas subsequentes não dão direito à utilização de tratamento tributário diferenciado, concedido pela legislação tributária.

3 Os itens 24 a 46 tratam de polímeros e estão sendo reproduzidos, pois já faziam parte da redação em vigor.

4 Esta medida se justifica pela ausência de interesse do Estado em conceder benefício pela importação de combustíveis e lubrificantes, pois atrairia importadoras que pouco teriam a contribuir para Santa Catarina.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis/SC